

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº088/2022
Pregão Eletrônico nº 054/2022/SRP/PMSA
ATA de Registro de Preços Nº 064/2022
Contrato nº103/2023

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
103/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
ARAGUAIA - PA E A EMPRESA L B DE
AMORIM EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**, CNPJ Nº 05.832.977/0001-99, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Santana do Araguaia - PA, CEP: 68560-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal do Município de Santana do Araguaia - PA o Sr. Eduardo Alves Conti, portador do CPF nº 377.205.702-00, residente na Rua Paulo de Oliveira S/N, Bairro: Bel Recanto - Santana do Araguaia - PA e, do outro lado a empresa: **L B DE AMORIM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.544.898/0001-92**, estabelecida à Avenida Lívio Malzone, S/N, QD 03, LT 01, Bairro Bíblia, CEP 68560-0000, em Santana do Araguaia - PA neste ato representada pela **LETÍCIA BORGES DE AMORIM SOUZA**, residente na Avenida Lívio Malzone, S/N, QD 03, LT 01, Bairro Bíblia, CEP 68560-0000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 088/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 054/2022, por ATA nº 64/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de pneus e câmaras, para atender a demanda operacional da Prefeitura e suas Secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	FILTRO DE AR ARS 8842	WEGA	63	UND	R\$ 117,990	R\$ 7.433,37
2	FILTRO DE AR ASR 842	WEGA	63	UND	R\$ 62,990	R\$ 3.968,37
4	FILTRO DE AR UAR 22-20	WEGA	4	UND	R\$ 177,990	R\$ 711,96
5	FILTRO DE AR ARS 9837	WEGA	8	UND	R\$ 159,000	R\$ 1.272,00
8	FILTRO DE AR ARS 9839	WEGA	18	UND	R\$ 115,000	R\$ 2.070,00
11	FILTRO DE AR UARS 8889-P	WEGA	8	UND	R\$ 113,000	R\$ 904,00
12	FILTRO DE AR UARS 24492-P	WEGA	8	UND	R\$ 147,000	R\$ 1.176,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

13	FILTRO DE AR MIX 46541 RETRO-FOTON	WEGA	8	UND	R\$ 213,000	R\$ 1.704,00
14	FILTRO DE AR AF 25452 EXTERNO- FOTON	WEGA	33	UND	R\$ 101,000	R\$ 3.333,00
15	FILTRO DE AR AF 25453 INTERNO - FOTON	WEGA	33	UND	R\$ 85,000	R\$ 2.805,00
16	FILTRO DE AR AF 25276 EXTERNO - XCMG	WEGA	13	UND	R\$ 332,000	R\$ 4.316,00
17	FILTRO DE AR AF 25277 INTERNO-XCMG	WEGA	13	UND	R\$ 217,000	R\$ 2.821,00
18	FILTRO DE AR L200 TRITON ARL 4141	WEGA	13	UND	R\$ 88,000	R\$ 1.144,00
19	FILTRO COMBUSTÍVEL 1 LITRO	WEGA	33	UND	R\$ 31,000	R\$ 1.023,00
20	FILTRO COMBUSTÍVEL 500 ML	WEGA	33	UND	R\$ 29,000	R\$ 957,00
21	FILTRO DIESEL PSC 491	WEGA	13	UND	R\$ 19,000	R\$ 247,00
22	FILTRO DIESEL PSC 494	WEGA	8	UND	R\$ 84,000	R\$ 672,00
23	FILTRO HIDRAULICO PHS 346	WEGA	8	UND	R\$ 230,000	R\$ 1.840,00
24	FILTRO TRANSMISSÃO PATROL W 962/14	WEGA	13	UND	R\$ 89,000	R\$ 1.157,00
26	FILTRO PSD 460/1	WEGA	14	UND	R\$ 71,000	R\$ 994,00
27	FILTRO PSC 73/1	WEGA	18	UND	R\$ 17,000	R\$ 306,00
28	FILTRO COMB PSC75	WEGA	20	UND	R\$ 72,000	R\$ 1.440,00
29	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 339	WEGA	15	UND	R\$ 53,000	R\$ 795,00
30	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	WEGA	12	UND	R\$ 23,000	R\$ 276,00
31	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560	WEGA	23	UND	R\$ 27,300	R\$ 627,90
32	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 72/2	WEGA	47	UND	R\$ 23,000	R\$ 1.081,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	WEGA	13	UND	R\$ 49,000	R\$ 637,00
34	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 123	WEGA	12	UND	R\$ 48,000	R\$ 576,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

35	FILTRO PSL 300	WEGA	14	UND	R\$ 71,670	R\$ 1.003,38
36	FILTRO LUBRIFICANTE PSD 964	WEGA	19	UND	R\$ 41,000	R\$ 779,00
37	FILTRO LUBRIFICANTE PSD 430	WEGA	19	UND	R\$ 72,000	R\$ 1.368,00
38	FILTRO COMB PSC410	WEGA	19	UND	R\$ 59,000	R\$ 1.121,00
39	FILTRO PSD 970-1	WEGA	19	UND	R\$ 64,000	R\$ 1.216,00
40	FILTRO PSL 900	WEGA	13	UND	R\$ 41,000	R\$ 533,00
41	FILTRO COMBUSTÍVEL PC2- 255	WEGA	14	UND	R\$ 31,000	R\$ 434,00
42	FILTRO LUBRIFICANTE LF 9009 RETROESCAVADEIRA	WEGA	5	UND	R\$ 355,000	R\$ 1.775,00
43	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 158	WEGA	15	UND	R\$ 101,000	R\$ 1.515,00
44	FILTRO COMBUSTÍVEL PC 949	WEGA	15	UND	R\$ 70,000	R\$ 1.050,00
45	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283	WEGA	18	UND	R\$ 27,000	R\$ 486,00
46	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 284	WEGA	12	UND	R\$ 84,000	R\$ 1.008,00
47	FILTRO LUBRIFICANTE HU- 947/2XVOLKS2480	WEGA	13	UND	R\$ 44,170	R\$ 574,21
48	FILTRO COMBUSTÍVEL R 120 LI 10	WEGA	13	UND	R\$ 85,840	R\$ 1.115,92
49	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	WEGA	22	UND	R\$ 18,000	R\$ 396,00
50	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 856	WEGA	20	UND	R\$ 44,000	R\$ 880,00
51	FILTRO COMBUSTÍVEL PU 1059-X	WEGA	14	UND	R\$ 88,000	R\$ 1.232,00
52	FILTRO SEPARADOR AGUA EL. R 1201	WEGA	14	UND	R\$ 91,000	R\$ 1.274,00
53	FILTRO SEPARADOR TB 1374	WEGA	14	UND	R\$ 203,000	R\$ 2.842,00
54	FILTRO PSC 320	WEGA	14	UND	R\$ 46,660	R\$ 653,24
55	FILTRO HIDRÁULICO PHS 825	WEGA	10	UND	R\$ 423,000	R\$ 4.230,00
56	FILTRO DE AR ARS 6223	WEGA	10	UND	R\$ 99,000	R\$ 990,00



57	FILTRO DE AR ARS 223	WEGA	10	UND	R\$ 107,000	R\$ 1.070,00
58	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 338	WEGA	10	UND	R\$ 44,000	R\$ 440,00
59	GRAXA P/ROLAMENTO - TAMBOR 200 KG	LUBRAX	7	UND	R\$ 50,000	R\$ 350,00
60	GRAXA PARA ROLAMENTO - TAMBOR 20 KG	LUBRAX	21	UND	R\$ 417,000	R\$ 8.757,00
61	GRAXA PARA ROLAMENTO 1 KG	LUBRAX	32	UND	R\$ 34,000	R\$ 1.088,00
62	OLEO LUBRIFICANTE 90 BALDE 20 LT	LUBRAX	58	UND	R\$ 449,000	R\$ 26.042,00
63	OLEO ATF P/DIREÇÃO 1 LT	LUBRAX	150	UND	R\$ 22,000	R\$ 3.300,00
64	OLEO DESENGRIPANTE 300 ML	LUBRAX	45	UND	R\$ 10,000	R\$ 450,00
66	FLUIDO FREIO DOT 4 FF 500ML	LUBRAX	143	FRC	R\$ 20,000	R\$ 2.860,00
67	OLEO LUBRIFICANTE WBF 100 20 L	LUBRAX	73	BD	R\$ 470,000	R\$ 34.310,00
68	OLEO 15W40 20 LITROS	LUBRAX	223	UND	R\$ 437,000	R\$ 97.451,00
69	OLEO 68 HIDRAULICO 20 LITROS	LUBRAX	95	UND	R\$ 337,000	R\$ 32.015,00
70	OLEO 20 W 50 1 LT	LUBRAX	114	UND	R\$ 19,000	R\$ 2.166,00
71	ARLA 32 20 LT	ARLAFO R	100	UND	R\$ 107,000	R\$ 10.700,00
65	FLUIDO DE FREIO 500ML DOT 3	DULUB	43	PÇ	R\$ 29,00	R\$ 1.247,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 295.009,35** (duzentos e noventa e cinco mil nove reais e trinta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete,

Praça dos Três Poderes, s/n, Centro - Santana do Araguaia-PA, CEP68.560-000

seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento 2023 da União, na classificação abaixo:

- 15.122.0037.2-062 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- 26.122.0037.2-070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transportes.
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
- 20.122.0037.2-034 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
- 21.122.0037.2-071 – Manutenção do transporte municipal.
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- 21.122.0037.1012 – Recuperação de Vias urbanas
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- 21.122.0037.2-064 – Manutenção do serviço de limpeza pública
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- 21.122.0037.2-065 – Manutenção e ampliação da iluminação pública.
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- 21.122.0037.1-021 – Construção de estradas, bueiros e pontes
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco

por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Araguaia, PA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SANTANA DO ARAGUAIA-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia – PA, 23 de Janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
ARAGUAIA**

CNPJ Nº 05.832.977/0001-99

CONTRATANTE

L B DE AMORIM EIRELI

CNPJ: 31.544.898/0001-92

CONTRATADA